



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Comissão Permanente de Licitações

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

### ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 14/2018 - PROCESSO Nº 7286/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma do prédio do 2º DP, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas ACTUS Projetos, B JL Construtora, J. Nassif, Colorado Engenharia, Mattaraia, Construtora Arema, Construtora Interiorana, Construtora K2, Eletrer, G&A Construtora, Valve Construtora, Sanepro, Construtora Fanor, DLE Construções, Gold, Grecco, HS Lopes, MMF Projetos, Kacel, Allgreen Construções, Moises B Coelho, Nova Meta Construtora, DGB Engenharia, Bota Engenharia, Arquitetura Industrial e System Engenharia, conforme consta do processo Administrativo.

A empresa Henrique Gutierrez manifestou interesse em participar desta licitação.

As empresas HENRIQUE GUTIERREZ CONSTRUTORA LTDA – ME, DLE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, B JL CONSTRUTORA LTDEA. EPP, FRAGALLI ENGENHARIA LTDA. EPP, G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP E FERREIRA E SANTOS CONSTRUÇÕES apresentaram seus envelopes, na forma prevista, estando presentes os representantes das empresas Fragalli e Ferreira e Santos. Não há registro de qualquer manifestação de interesse da empresa Ferreira e Santos em participar desta licitação, conforme dispõe o item 6 do Edital e o artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, abaixo transcritos, razão pela qual os envelopes apresentados foram devolvidos ao seu representante.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas convidadas ou interessadas.

6.1.1. Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Prefeitura para retirar o Convite.

6.1.2. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data e hora marcada para a entrega dos envelopes.

Art. 22. São modalidades de licitação:

III - convite;

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

A Comissão decide prosseguir com o certame. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Abertos os envelopes de habilitação, toda documentação apresentada foi igualmente rubricada pelos presentes e depois de avaliada, a Comissão notou que a CND Municipal da empresa DLE encontra-se vencida e diante da sua condição de EPP, será concedido o prazo legal de 5 dias para regularização. A Comissão considera as empresas participantes HABILITADAS.



# **Prefeitura Municipal de São Carlos** **Comissão Permanente de Licitações**

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

Pela ausência de representantes dos licitantes, a Comissão decide suspender esta sessão para a divulgação deste resultado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Transcorridos os prazos legais, a Comissão convocará os participantes e demais interessados para a continuidade deste processo.

Os envelopes de proposta dos licitantes ficarão custodiados pela Comissão, lacrados e inviolados.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos.

**Roberto C. Rossato**  
**Presidente**

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
**Membro**

**Hícaro Leandro Alonso**  
**Membro**

**Silvio Aparecido Fragalli**  
**Fragalli Engenharia**

**Silvio Cesar Ferreira**  
**Ferreira e Santos**